

PORTARIA Nº 2903

“NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 O GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS ENTIDADES PRIVADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da designação do Gestor da Parceria de que trata a alínea “g” do inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, bem como da alínea “f”, do inciso V, do art. 35 do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora **ELIANE APARECIDA RAMOS**, Mat. 10426, como sendo a Gestora das Parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as entidades privadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2697/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal